



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
 C.N.P.J.: 45.732.377/0001-73
 Município: SANTA GERTRUDES

DECRETO Nº 2706/2026, de 22 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTA GERTRUDES e autorização contida na Lei Municipal nº 3284/2026, de 22 de Setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 450.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
04.001.10.302.9.2722-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesa		R\$100.000,00
(488)		100.000,00
02.801.0004.0497	EMENDA PARLAMENTAR 2026.052.82337 - JORGE CARUSO	
04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
04.001.10.302.9.2722-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesa		R\$200.000,00
(488)		200.000,00
02.801.0005.0498	EMENDA PARLAMENTAR 2026.063.78134 - MARCOS DAMÁSIO	
04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
04.001.10.302.9.2721-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesa		R\$150.000,00
(487)		150.000,00
05.900.0001.0496	EMENDA BANCADA Nº 202671250001	
TOTAL ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		R\$450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		R\$100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		100.000,00
02.801.0004.0497	EMENDA PARLAMENTAR 2026.052.82337 - JORGE CARUSO	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		R\$200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		200.000,00
02.801.0005.0498	EMENDA PARLAMENTAR 2026.063.78134 - MARCOS DAMÁSIO	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		R\$150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		150.000,00
05.900.0001.0496	EMENDA BANCADA Nº 202671250001	
TOTAL DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		R\$450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2026.

LÁZARO NOBRE DA SILVA

..528-**

Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA ARTHUR

..468-**

Superintendente Administrativa